

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025-SAAE

Ref. ao Processo P456536/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. **IGOR VASCONCELOS CANUTO**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, sito à Av. Duas Unas, nº 777 – Conjunto Industrial Multifábrica do Jaboatão, Bairro Santo Aleixo, CEP: 54.120-560, Fone: (81)34810678 / 34810355, inscrita no CNPJ sob o nº 69.939.239/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal a Sr. José Antonio dos Santos Neto, diretor, portador da carteira de identidade nº 1.***.522 SSP/PE e do CPF: 284.***.***-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P456536/2026 parte integrante do processo nº P399826/2025 – Pregão Eletrônico nº PE25007 - SAAE, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** do Contrato nº 049/2025 - SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para aquisição de tubos em PVC DEFOFO e anéis de borracha, destinados a manutenção de redes de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência deste aditivo será retroativo a solicitação da empresa, a partir de 14 de maio de 2026;

2.2. O Contrato nº 049/2025-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo importa no valor de 321.228,00 (Trezentos e vinte um mil duzentos e vinte e oito reais) após o Reequilíbrio Financeiro, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO DO ITEM CONTRATO 049/2025	VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 100 (NBR-7665-07/03/07). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo PVC rígido, classe 12, DEFOFO, DN 100mm, com extremidades ponta e bolsa; junta elástica integrada (JEI); cor azul; para adução e distribuição de água fria, fornecido em barra com 06 metros.	HIDROPLAST	UND	288	R\$ 34,00	R\$ 52,36	R\$ 15.079,68
2	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 150 (NBR-7665-07/03/07). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo PVC rígido, classe 12, DEFOFO, DN 150mm, com extremidades ponta e bolsa; junta elástica integrada (JEI); cor azul; para adução e distribuição de água fria, fornecido em barra com 06 metros.	TIGRE	UND	1224	R\$ 66,00	R\$ 97,68	R\$ 119.560,32
3	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo PVC rígido, classe 12, DEFOFO, DN 200mm, com extremidades ponta e bolsa; junta elástica integrada (JEI); cor azul; para adução e distribuição de água fria, fornecido em barra com 06 metros.	HIDROPLAST	METRO	432	R\$ 106,00	R\$ 163,24	R\$ 70.519,68
4	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 250 (NBR-7665-07/03/07). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo PVC rígido, classe 12, DEFOFO, DN 250mm, com extremidades ponta e bolsa; junta elástica integrada (JEI); cor azul; para adução e distribuição de água fria, fornecido em barra com 06 metros.	HIDROPLAST	METRO	144	R\$ 170,00	R\$ 253,30	R\$ 36.475,20

5	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 300 (NBR-7665-07/03/07). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo PVC rígido, classe 12, DEFOFO, DN 300mm, com extremidades ponta e bolsa; junta elástica integrada (JEI); cor azul; para adução e distribuição de água fria, fornecido em barra com 06 metros.	HIDROPLAST	METRO	108	R\$ 242,00	R\$ 343,64	R\$ 37.113,12
6	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 400 (NBR-7665-01/03/99). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo PVC rígido, classe 12, DEFOFO, DN 400mm, com extremidades ponta e bolsa; junta elástica integrada (JEI); cor azul; para adução e distribuição de água fria, fornecido em barra com 06 metros.	HIDROPLAST	METRO	30	R\$ 440,00	R\$ 616,00	R\$ 18.480,00
7	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 500 (NBR-7665-01/03/99). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo PVC rígido, classe 12, DEFOFO, DN 500mm, com extremidades ponta e bolsa; junta elástica integrada (JEI); cor azul; para adução e distribuição de água fria, fornecido em barra com 06 metros.	TIGRE	METRO	24	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LOTES 1: 321.228,00							

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.2564.33.90.30.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 049/2025-SAAE, no Art. 124 inciso II alínea d da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo Nº P399826/2025 – Pregão Eletrônico nº PE25007 – SAAE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e

efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

**IGOR
VASCONCELOS
CANUTO:0628589
2393**

Assinado digitalmente por IGOR
VASCONCELOS CANUTO:06285892393
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID
Múltiplo: O=ICP-Brasil, CN=IGOR
VASCONCELOS CANUTO:06285892393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 16:59:18 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

**HIDROPLAST
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:6993923
9000128**

Assinado de forma
digital por HIDROPLAST
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:69939239000128
Dados: 2026.07.03
16:48:25 -03'00'

**JOSE
ANTONIO
DOS SANTOS
NETO:284499
83487**

Assinado de forma
digital por JOSE
ANTONIO DOS
SANTOS
NETO:28449983487
Dados: 2026.07.03
16:48:41 -03'00'

José Antonio dos Santos Neto
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
RUTH FERNANDES ARAGAO
Data: 03/07/2026 17:03:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO
Data: 03/07/2026 17:09:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Visto: LUCAS GOMES
VASCONCELOS:07
228824326**

Assinado de forma digital por
LUCAS GOMES
VASCONCELOS:07228824326
Dados: 2026.07.03 15:38:21
-03'00'

Lucas Gomes Vasconcelos
Procurador Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 49.505



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X, Nº 2342

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1256/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido CICERA SARAH MOURA FARIAS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir 03 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1257/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Compras e de Licitações, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 03 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1258/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA NETO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE I, Simbologia DAS-1, do (a) NOVA- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir 02 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1259/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido RAFAEL LOPES CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1260/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar FRANCISCO PONTES LINHARES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE,

do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1263/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar BEATRIZ FREIRE SOLON, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) Assessoria Técnico -Jurídica, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1265/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) Assessoria Técnica Especial, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1266/2026 - GABPREF - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 002/2025, bem como as informações dispostas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo nº P430679/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, em decorrência da demissão do (a) servidor (a) ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE, matrícula nº 3369, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no Art. 149, inciso II da Lei nº 038/1992, de 15 de dezembro de 1992, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 20/2026 - CG/GABPREF - A CHEFIA DE GABINETE, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 15/2026 - CG/GABPREF, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) Beatriz Freire Solon, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. YSLAIA PONTES LINHARES CHEFIA DE GABINETE.



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidclei Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidclei Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viraato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ATO Nº 21/2026 - CG/GABPREF - A CHEFIA DE GABINETE, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº12/2026 - CG/GABPREF, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026 , ao (a) servidor (a) KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026 YSLAIA PONTES LINHARES CHEFIA DE GABINETE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, 06 DE JULHO DE 2026. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 8:00 às 17:00. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 06 de julho de 2026. Helia de Mesquita Bezerra - Coordenadora da Dívida Ativa.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2026 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPE/CNPJ
1.	J. A. MANUTENCOES LTDA	14.572.882/0001-74
2.	JONAS BRAGA VIANA	XXX.116.XXX-77
3.	TEREZINHA DE JESUS ARCANJO ARAUJO	XXX.975.XXX-72
4.	JULIO CESAR CUNHA DE MEDEIROS	XXX.924.XXX-75
5.	KELTON GADELHA DOS SANTOS	XXX.575.XXX-79
6.	AFRANIO ALMEIDA LINHARES	XXX.000.XXX-18
7.	LF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	43.317.576/0001-90
8.	KELLANE KAREN DO NASCIMENTO LIMA	XXX.653.XXX-10
9.	JOSÉ RIBEIRO NETO (ESPOLIO)	XXX.046.XXX-30
10.	IMOBILIARIA E LOTEAMENTO PARNASO LTDA	12.028.771/0001-76
11.	F E R S SOARES INTERMEDIACOES LTDA	57.354.691/0001-49
12.	BENEDITO PRADO VASCONCELOS	XXX.409.XXX-04
13.	DIAS TECH MANUTENCAO E MAQUINAS ELETRICAS LTDA	38.538.164/0001-40
14.	ANTONIO NUNES RODRIGUES	XXX.290.XXX-72
15.	FRANCISCO HELIO LOIOLA DA ROCHA	XXX.061.XXX-87
16.	MERLESON MENDES CARNEIRO SOUSA	XXX.585.XXX-55
17.	MARIA CRISTIANE DE SOUSA	XXX.486.XXX-97
18.	JOEL CARNEIRO ROBERTO	XXX.116.XXX-15
19.	TRANSLGGADO LTDA	56.008.145/0001-93
20.	ROBERTA SARAH MONTE PESSOA	XXX.585.XXX-76
21.	MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA	XXX.967.XXX-49
22.	JOSE BISMARCK MENDES CARNEIRO (ESPOLIO)	XXX.316.XXX-91
23.	MANUEL DA CUNHA ARAUJO	XXX.835.XXX-25
24.	PEDRO CRISTINO DE MARIA	XXX.466.XXX-34
25.	MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	XXX.453.XXX-20
26.	GEORGE MENDES TAVARES FILHO	XXX.602.XXX-67
27.	LIDUINA DA SILVA SOUSA	XXX.056.XXX-29
28.	MARCUS VINICIUS FERREIRA MACIEL	XXX.136.XXX-25

29.	GIRLANE OLIVEIRA LOURENCO	XXX.611.XXX-15
30.	HERBET CARNEIRO FROTA	XXX.690.XXX-68
31.	SERGIA FLORA ROCHA OLIMPIO	XXX.334.XXX-10
32.	DOMINGOS RODRIGUES MENEZES (ESPOLIO)	XXX.395.XXX-34
33.	FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR MATOS (ESPOLIO)	XXX.837.XXX-04
34.	MIRIAN FONTELE	XXX.996.XXX-68
35.	GOMES E GARROS	10.319.528/0001-81
36.	CRISTIANE JANUARIO DO NASCIMENTO 93453914368	40.822.257/0001-43
37.	LANCHONETE. PADARIA E CONFEITARIA DO ARCO LTDA	29.689.613/0001-40
38.	CARLOS ANDRE PEREIRA	XXX.126.XXX-30
39.	CAICARA EMPREENDIMENTO E PARTIC. LTDA	01.860.507/0001-88
40.	FRANCISCO ALAN VIANA	XXX.230.XXX-00
41.	NARA LUCIA MACHADO MELO	XXX.250.XXX-91
42.	CLEIDIANE DE JESUS GOMES ANGELIM	XXX.623.XXX-53
43.	MATIAS TOBIAS ALVES (ESPOLIO)	XXX.845.XXX-72
44.	VARZEA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.821.428/0001-75
45.	ANA GABRIELA DE ALBUQUERQUE CUNHA	XXX.620.XXX-86
46.	MARCOS AURELIO DE ANDRADE MENESCAL	XXX.766.XXX-00
47.	FRANCISCO GIVANILDO BARBOSA	XXX.471.XXX-87
48.	ANTONIO ROMANO DO NASCIMENTO (ESPOLIO)	XXX.981.XXX-91
49.	FRANCISCO CHARLES DE SOUZA SALES	XXX.214.XXX-78
50.	LUZIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX.786.XXX-00
51.	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAGAO	XXX.085.XXX-00
52.	ZENOBIO GOMES SILVEIRA	XXX.047.XXX-15
53.	MARIA ANILTA DE SIQUEIRA BASTO	XXX.219.XXX-87
54.	LUIZ GONZAGA BOTO (ESPOLIO)	XXX.279.XXX-17
55.	LISANDRO ATILA LINHARES VASCONCELOS	XXX.840.XXX-20
56.	RAIMUNDO ROMANO DUARTE	XXX.566.XXX-15
57.	MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE DAMASCENO	XXX.844.XXX-00
58.	ANTONIA TELMA PEREIRA BEZERRA	XXX.225.XXX-62
59.	FRANCISCA SONIA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	XXX.978.XXX-04
60.	MICHELLE ARAUJO DA SILVA	XXX.163.XXX-68
61.	NOVO SOL ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	33.001.356/0001-07
62.	ANTONIA LOPES DE SOUSA	XXX.094.XXX-04
63.	CICERO APARECIDO ALVES DA CRUZ	XXX.067.XXX-06
64.	FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA VASCONCELOS (ESPOLIO)	XXX.019.XXX-68
65.	WILSON DE ALENCAR ARAGAO	XXX.672.XXX-80
66.	TULIO SAVIO CAVALCANTE VASCONCELOS	XXX.865.XXX-44
67.	T. M. PARENTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	34.506.504/0001-08
68.	FOX COURIER TRANSPORTE E SERVICOS LOGISTICOS LTDA	38.412.042/0002-93
69.	LOJA MACONICA DEUS E CARIDADE III N. 1150	09.477.327/0001-23
70.	M.R ABDALLA LTDA	29.558.286/0001-07
71.	ELIENE AGUIAR DE SOUSA	XXX.447.XXX-20
72.	DANIEL MENEZES NOGUEIRA	XXX.406.XXX-87
73.	MANDACARU CONSTRUCOES E EMP. LTDA	27.583.584/0001-02
74.	EURICO GUIMARAES MACHADO	XXX.336.XXX-53
75.	GET PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17.278.571/0003-57
76.	F A FELIX RODRIGUES	31.411.571/0001-42
77.	JOSE CARLOS LOPES RANDAL POMPEU (ESPOLIO)	XXX.354.XXX-04
78.	JOAO XAVIER DE SALES	XXX.692.XXX-49
79.	ARMAZEN DA ESQUINA GASTROBAR	31.899.463/0001-60
80.	IMOBILIARIA MIRABILIS LTDA	09.483.736/0001-32
81.	SANDRA MARIA COELHO RIBEIRO	XXX.137.XXX-04
82.	FRANCISCA MARIA FRANCA VIEIRA	XXX.643.XXX-00
83.	DIANA MARA OLIVEIRA PAIVA	XXX.137.XXX-72
84.	MARIA JOSE CARNEIRO ROCHA	XXX.674.XXX-04
85.	FRANCISCA MARIA DE ABREU NEVES	XXX.900.XXX-04
86.	JOSE CORDEIRO DAMASCENO	XXX.047.XXX-44
87.	CLIDEC - CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA D'ARS LTDA	17.453.895/0158-10
88.	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES VASCONCELOS	XXX.648.XXX-85
89.	FRANCISCO MAGALHAES DE LIMA	XXX.192.XXX-49
90.	MARIA DAS GRACAS MARTINS	XXX.353.XXX-53
91.	V H DA SILVA AGUIAR LTDA	40.127.604/0001-18
92.	VLADIMIR FERREIRA GOMES (ESPOLIO)	XXX.333.XXX-10
93.	EDVAR LOURENCO GOMES (ESPOLIO)	XXX.801.XXX-87
94.	TARCISIO MARQUES DE SOUSA	XXX.439.XXX-68
95.	MARIA VAULENE MENDES DE SOUSA	XXX.099.XXX-20
96.	EDUARDO SABOIA DE BRITO	XXX.993.XXX-04
97.	OFICINA JOAO MENDES SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	03.773.112/0001-73
98.	JOAO CORNADO RIBEIRO DA PONTE	XXX.437.XXX-68
99.	IGOR BARROS PIAUI	XXX.600.XXX-20
100.	MARGARIDA MARIA MESQUITA COSTA (ESPOLIO)	XXX.616.XXX-78
101.	FRANCISCO FELIX PORTO	XXX.253.XXX-20
102.	ROSANA MARIA FEIJAO ANDRADE	XXX.497.XXX-68
103.	MANOEL FROTA CARNEIRO NETO	XXX.728.XXX-74
104.	BENEDITO MEIRA RAMOS	XXX.369.XXX-15

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P442732/2026-1: PROCESSO NÚMERO P442732/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26007 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade do preço, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de julho de 2026. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 06 de julho de 2026. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

EMPRESA DETENTORA: 3ªS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita(n) no CNPJ nº 41.262.099/0001-87						
LOTE 1						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vt. Unitário Ofertado (R\$)	Vt. Total Licitado (R\$)
1.1	38	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.	MASTERPRINT	2,52	95,76
1.2	20	CAIXA	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RECARREGÁVEL, COM AZUL, PONTA DE ACRÍLICO INDEFORMÁVEL, COM NO MÍNIMO 6 MM, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REPIEL SUBSTITUTÍVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS, CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO	12,54	250,80
1.3	198	CAIXA	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO.	BRW	22,61	4.476,78
1.4	50	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCÓOL.	BRW	0,69	34,50
1.5	2	CAIXA	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RECARREGÁVEL.	BRW	10,83	21,66
1.6	5	CAIXA	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RECARREGÁVEL.	BRW	6,06	30,30
1.7	2	CAIXA	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCOS CONTENDO 20 ML.	FUTURO	14,45	28,90
TOTAL:						4.858,70
LOTE 5						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vt. Unitário Ofertado (R\$)	Vt. Total Licitado (R\$)
5.1	125	CAIXA	APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPOSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	FUTURO	11,26	1.657,50
5.2	94	CAIXA	BORRACHA BICOLOR, CAIXA COM 40 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR 2 ÁREAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL NAS CORES AZUL E VERMELHO COM FORMATO RETANGULAR, ÁREA AZUL ABRASIVA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE CANETA E LÁPIS DE COR, ÁREA VERMELHA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE GRÁFITES DE QUALQUER INTENSIDADE.	NOBRE	22,27	2.093,38
5.3	356	CAIXA	BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	FUTURO	15,98	4.976,88
5.4	51	PACOTE	BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCADE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FUTURO	12,95	660,45
5.5	150	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2 COM 14 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GRÁFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	FUTURO	37,66	5.649,00
5.6	71	UNIDADE	LAPISERA TÉCNICA, COM GRÁFITE, BORRACHA ACOPLADA, 6,7MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	FUTURO	3,88	275,48
5.7	30	CAIXA	MINA GRÁFITE, DIÂMETRO 0,7MM, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 MINAS, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO	8,02	240,60
TOTAL:						15.553,29
LOTE 7						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vt. Unitário Ofertado (R\$)	Vt. Total Licitado (R\$)
7.1	120	UNIDADE	COLA BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINÍLICO ÁGUA E ALCÓOL, POLIVINIL, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS, LAVÁVEL, ATÓXICO SOB BAIXO TEOR SÓLIDO, 300 GRAMAS.	BAMBINI	6,08	729,60
7.2	524	CAIXA	COLA BRANCA 90G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	BAMBINI	20,80	10.899,20
7.3	20	CAIXA	COLA COLORIDA - TUBO DE NO MÍNIMO 25G, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LÍQUIDA, COLORIDA, PARA USO EM BLOCOS DE PAPEL, PAPEL, CARTOLINA, CARTOLINA; À BASE DE RESINA DE PVA, PROMINENTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO 25 GR. CADA FRASCO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA, EM CAIXA COM 6 FRASCOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KOALA	8,03	160,60
7.4	15	TUBO	COLA DE CONTATO ADESIVA DE USO GERAL, COR AMARELA, TUBO COM 75G.	BRASCOPLAST	7,78	116,70
7.5	32	UNIDADE	COLA DE SILICONE 95G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM NO MÍNIMO 95 GRAMAS, COLA TIPO SILICONE PARA TRABALHOS ARTESANAIS, LIVRE DE METANOL.	FUTURO	14,59	466,88

7.6	462	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA, 20G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VISCOSIDADE MÉDIA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	FUTURO	7,34	3.391,08
7.7	324	CAIXA	COLA PARA IMPOR 90 G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	BAMBINI	43,74	14.171,76
7.8	6	QUILÓGRAMA	BASTÃO DE COLA QUENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSO, 11 MM, EMBALAGEM COM 1 KG.	IBEL	31,49	188,94
7.9	6	UNIDADE	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO INOX E RESISTÊNCIA DE P.T.C. MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÃO DE 11 E 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO, PARA TENSÃO DE 110V - 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA, PARA POTÊNCIA DE 10W.	FUTURO	57,91	347,46
TOTAL:						36.472,22
LOTE 13						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vt. Unitário Ofertado (R\$)	Vt. Total Licitado (R\$)
13.1	75	CAIXA	TINTA COM GLITTER, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA.	DAC	59,32	4.449,00
13.2	113	CAIXA	TINTA FACIAL, CREMOSA, FLUORESCENTE, À BASE DE VARELINA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES CÍTRICAS QUE BRILHAM NA LUZ NEGRA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS, NO MÍNIMO 5 CORES, POTES NO MÍNIMO 4 GRAMAS.	MARQUEL	16,50	1.864,50
13.3	1.347	CAIXA	TINTA GUACHE CX 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TINTA GUACHE PINTURA A PINCEL, DE PELO EM PAPEL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA C06 POTES C/15 ML CADA.	BAMBINI	3,94	5.307,18
13.4	45	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10.	FUTURO	1,66	74,70
13.5	375	UNIDADE	PINCEL, PARA TINTA GUACHE, PEQUENO, Nº 2.	YNS	1,30	487,50
13.6	15	UNIDADE	PINCEL, ARTÍSTICO, REDONDO, Nº 08, UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL REDONDO NA AMARELO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CABO: CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARRON, FILAMENTO: PÔNCEL, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FLETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VINILO, A ALUMÍNIO.	YNS	1,67	25,05
13.7	5	KIT	KIT DE PINCEIS COM PELOS, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CÉRDAS MACIAS, TAMANHOS VARIADOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM NO MÍNIMO 5 PINCEIS.	FUTURO	33,92	169,60
13.8	651	CAIXA	MASSA DE MODELAR COLORIDA 180 G CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO DE PARQUINAS, CÉRAS E PROMINENTES, TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ENFARILHA, PRODUTO NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO, PODENDO SER REAPROVEITADO, INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	FUTURO	6,10	3.971,10
13.9	206	PACOTE	BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 7 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	IDEATEX	7,27	1.497,62
13.10	217	PACOTE	BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 9 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	IDEATEX	6,97	1.512,49
13.11	1.324	CAIXA	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATÓXICO, 49 GR.	KOALA	3,40	4.501,60
13.12	1.417	CAIXA	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (VARIAÇÃO + OU -5%).			
13.13	159	PACOTE	LÁPIS DE COR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS, MINA MACIA COMPOSTO POR PROMINENTES, AGULHINANTES, CARGA INÉRT E CÉRAS EM FORMATO REDONDO, FABRICADO COM PROMINENTES DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES, DESLIZA CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,5CM A 18CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5MM A 7,5MM, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	5,87	9.317,79
13.14	327	PACOTE	PAPÉL CELOFANE, 70CM X 90CM, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO (+/- 5MM), PACOTE COM 50 UNIDADES.	CHROMUS	32,26	5.129,34
13.15	199	PACOTE	PAPÉL CREPIM, SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES: 2,00M X 0,40CM.	CHROMUS	32,26	5.129,34
13.16	327	PACOTE	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.	RIDET	30,07	9.832,89
TOTAL:						47.140,36
LOTE 14						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vt. Unitário Ofertado (R\$)	Vt. Total Licitado (R\$)
14.1	25	CAIXA	TINTA COM GLITTER, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA.	DAC	59,37	1.489,25
14.2	37	CAIXA	TINTA FACIAL, CREMOSA, FLUORESCENTE, À BASE DE VARELINA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES CÍTRICAS QUE BRILHAM NA LUZ NEGRA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS, NO MÍNIMO 5 CORES, POTES NO MÍNIMO 4 GRAMAS.	MARQUEL	16,53	611,61
14.3	449	CAIXA	TINTA GUACHE CX 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TINTA GUACHE PINTURA A PINCEL, DE PELO EM PAPEL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA C06 POTES C/15 ML CADA.	BAMBINI	3,94	1.769,06
14.4	15	UNIDADE	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10.	FUTURO	1,67	25,05
14.5	125	UNIDADE	PINCEL, PARA TINTA GUACHE, PEQUENO, Nº 2.	YNS	1,30	162,50
14.6	5	UNIDADE	PINCEL, ARTÍSTICO, REDONDO, Nº 08, UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL REDONDO NA AMARELO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CABO: CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARRON, FILAMENTO: PÔNCEL, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FLETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VINILO, A ALUMÍNIO.	YNS	1,67	8,35
14.7	1	KIT	KIT DE PINCEIS COM PELOS, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CÉRDAS MACIAS, TAMANHOS VARIADOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM NO MÍNIMO 5 PINCEIS.	FUTURO	33,96	33,96
14.8	216	CAIXA	MASSA DE MODELAR COLORIDA 180 G CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO DE PARQUINAS, CÉRAS E PROMINENTES, TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ENFARILHA, PRODUTO NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO, PODENDO SER REAPROVEITADO, INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	FUTURO	6,11	1.319,76
14.9	68	PACOTE	BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 7 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	IDEATEX	7,28	495,04
14.10	72	PACOTE	BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 9 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	IDEATEX	6,99	503,28
14.11	441	CAIXA	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATÓXICO, 49 GR.	KOALA	3,40	1.499,40
14.12	472	CAIXA	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (VARIAÇÃO + OU -5%).			
14.13	53	PACOTE	LÁPIS DE COR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS, MINA MACIA COMPOSTO POR PROMINENTES, AGULHINANTES, CARGA INÉRT E CÉRAS EM FORMATO REDONDO, FABRICADO COM PROMINENTES DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES, DESLIZA CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,5CM A 18CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5MM A 7,5MM, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	5,88	2.755,36
14.14	108	PACOTE	PAPÉL CELOFANE, 70CM X 90CM, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO (+/- 5MM), PACOTE COM 50 UNIDADES.	CHROMUS	32,33	1.713,49
14.15	108	PACOTE	PAPÉL CREPIM, SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES: 2,00M X 0,40CM.	CHROMUS	32,33	1.713,49
14.16	327	PACOTE	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.	RIDET	30,13	3.254,04
TOTAL:						15.660,15

LOTE 16						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vt. Unitário Ofertado (R\$)	Vt. Total Licitado (R\$)
16.1	1.298	UNIDADE	GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPEADOR DE MESA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPOXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X25CM, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZAÇÃO DE GRAMPAS DO TIPO 26/5.	ONDA PRO	8,38	10.877,24
16.2	208	UNIDADE	GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	MASTERPRINT	35,14	7.309,12
16.3	58	UNIDADE	GRAMPEADOR, PROFISSIONAL, TAPETEIRO, REGULAGEM ALTA PRESSÃO, METAL, EMBALAGEM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA MADEIRA, TECIDOS, FIXAÇÃO DE CARTÕES.	FUTURO	41,86	2.427,88
16.4	260	CAIXA	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO TRIPLHO, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA C/50 UNIDADES.	FUTURO	9,32	2.423,20
16.5	285	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 20/16, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	FUTURO	4,60	1.311,00
16.6	4.039	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/5, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	BRW	3,53	14.257,67
16.7	130	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 100/8. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES.	ONDA PRO	14,54	1.890,20
16.8	255	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, 23/8, CAIXA COM 500 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO.	BACCHI	12,26	3.126,30
16.9	155	CAIXA	GRAMPO TIPO TRIPLHO EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM PLÁSTICO INERTADO COM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR 200 FOLHAS, CONTEÚDO DO PACOTE: 50 UNIDADES.	POLYCARB	10,01	1.551,55
16.10	895	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPATULA; TAMANHO 1CM.	YNS	2,30	2.058,50
TOTAL:					47.232,66	
LOTE 17						
17.1	514	PACOTE	PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO), DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 40CM X 2CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	IBEL	20,88	10.732,32
17.2	30	UNIDADE	ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRÃO, 10 MM (ESPESURA), 1 UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE ISOPOR, ESPESURA DE 1 CM, MEDINDO 1CM X 1M X 50CM, NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2, COR BRANCA.	ISOPLAST	4,19	125,70
17.3	30	UNIDADE	ISOPOR, FOLHA, 50 X 100 - ESPESURA 20 MM, 1 UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE ISOPOR, ESPESURA DE 2CM, MEDINDO 50 CM X 1M X 50CM, NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2, COR BRANCA.	ISOPLAST	8,43	252,90
17.4	10	PACOTE	E.V.A, 10CM X 60CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	IBEL	13,34	133,40
17.5	360	PACOTE	FOLHA EM E.V.A. 40X60X0,2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: E.V.A. 60X30X0,2MM SORTEIOS, LAVAVEL, ATÓXICO TOTALMENTE, ANATÔMICO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CORES SÓLIDAS, VERDE, ROXO, SALMOM, VERMELHO, BRANCA, AMARELA, AZUL, PRETO. EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS.	IBEL	15,67	5.641,20
17.6	1.030	UNIDADE	E.V.A, COM GLITTER, FOLHA 40CM X 60 CM, CORES VARIADAS, 1 UNIDADE 10. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 60CMX40CM X 1MM.	YNS	3,41	3.512,30
TOTAL:					20.997,92	
LOTE 18						
18.1	177	CAIXA	ENVELOPE, TIPO SACO, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 25CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	40,22	7.118,94
18.2	20	PACOTE	ENVELOPE A4 229MM X 324MM KRAFT OURO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 250 UNIDADES.	SCRITY	62,89	1.257,80
18.3	82	PACOTE	ENVELOPE PARA CARTA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 170MM X 250MM, COR BRANCA, GRAMATURA DE 75GM, SEM EPC. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	22,23	1.822,86
18.4	64	PACOTE	ENVELOPE PARA CARTA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 210MM X 150MM, COR BRANCA, GRAMATURA DE 75GM, SEM EPC. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	29,60	1.894,40
18.5	69	CAIXA	ENVELOPE SACO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS 220MM X 324MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 80GM, SEM EPC. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	28,83	1.989,27
18.6	56	CAIXA	ENVELOPE SACO MEDINDO 36 X 25 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ENVELOPE SACO, DIMENSÕES: 26X36 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR NATURAL OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM EPC, CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	SCRITY	43,69	2.446,64
18.7	174	CAIXA	ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 25X38CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	38,09	6.627,66
18.8	15	PACOTE	ETIQUETA ADERSIVA BRANCA, MULTIUSO, 12X26MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 105 UNIDADES POR PACOTE.	COLACRIL	5,00	75,00
TOTAL:					23.232,57	
LOTE 19						
19.1	1.699	CAIXA	CLIPS, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AÇO Nº 20 PARA PAPEL, NIQUELADO, CAIXA 100 UNIDADES.	BACCHI	3,45	5.861,55
19.2	180	CAIXA	CLIPS 30 CX C/ 50 UNDS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 30; EMBALAGEM CX COM 50 UNDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	2,95	531,00
19.3	670	CAIXA	CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 40, NIQUELADO, AÇO, CAIXA 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	3,41	2.284,70
19.4	830	CAIXA	CLIPS 60 CX C/ 50 UNDS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, Nº 60 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	4,68	3.884,40
19.5	365	CAIXA	CLIPS 80 CAIXA C/50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 80; EMBALAGEM CX COM 50 UNDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	3,41	1.244,65
19.6	123	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 1MM BLUNDER CLIPS PRETO, CX COM 12 UNDS.	YNS	13,18	1.621,34
19.7	31	CAIXA	PERFURADOR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR, MATERIAL: ARADE E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LANTANADO, TAMANHO 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	FUTURO	2,51	77,81
19.8	81	UNIDADE	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE, MATERIAL: POLIESTIRENO.	MAXCRIL	1,33	107,73

19.9	80	CAIXA	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, COR CRISTAL TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; EXTENSÃO DA MILÍMETRAGEM: 30 CM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	MAXCRIL	35,61	2.848,80
19.10	39	CAIXA	RÉGUA PLÁSTICA 50CM, COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; EXTENSÃO DA MILÍMETRAGEM: 50CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	MAXCRIL	61,67	2.405,13
19.11	718	UNIDADE	TESOURA PRETA RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM.	BRW	3,93	2.821,74
19.12	324	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR 13CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM.	BRW	3,58	1.159,92
19.13	105	UNIDADE	TESOURA MÉDIA 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTUISO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO 21CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	BRW	8,62	905,10
19.14	1.000	UNIDADE	TESOURA SEM PONTA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, TAMANHO MÍNIMO: 11 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA.	BRW	2,67	2.670,00
19.15	568	UNIDADE	ESTILETE, EM AÇO, MÍNIMO 12CM, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, PONTA ARREDONDADA.	MASTERPRINT	2,40	1.363,20
19.16	20	CAIXA	ESTILETE ESTREITO, REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO ANATÔMICO, LARGURA DA LÂMINA: 9MM, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	17,64	352,80
19.17	91	UNIDADE	ESTILETE LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 100 MM, COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, CABO ANATÔMICO, DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA.	MASTERPRINT	2,38	216,58
19.18	272	UNIDADE	PRANCHETA MDF - TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METAL.	NOVACRIL	5,39	1.466,08
19.19	767	UNIDADE	PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	NOVACRIL	9,31	7.140,77
19.20	473	UNIDADE	MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 90 DIAS.	MASTERPRINT	17,04	8.059,92
19.21	203	PACOTE	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 GRAMAS, VALIDADE 24 MESES.	BETINHO	3,00	609,00
TOTAL:					47.632,02	
VALOR TOTAL DOS LOTES:					252.259,79	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P442732/2026-2: PROCESSO NÚMERO P442732/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26007 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade do preço, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de julho de 2026. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 06 de julho de 2026. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

EMPRESA DETENTORA: RUI RAMOS COMÉRCIO LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 07.048.323/0001-02						
LOTE 2						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vt. Unitário Ofertado (R\$)	Vt. Total Licitado (R\$)
2.1	84	CAIXA	CANETA CORRETIVA AMAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: À BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JC	34,95	2.935,80
2.2	216	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	20,37	4.399,92
2.3	354	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	33,12	11.724,48
2.4	354	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	28,33	10.028,82
2.5	201	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	30,29	6.179,16
2.6	1.089	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NO PRODUTO. CORES VARIADAS.	BRW	6,74	7.339,86

2.7	291	UNIDADE	PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	NOVACRIL	6,58	1.914,78
2.8	908	PACOTE	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 - ESPECIFICACAO: BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, REPOSICIONAVEL, COLE E DESCOLA COM FACILIDADE, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	BAZZE	4,63	4.204,04
TOTAL:					48.726,86	
LOTE 3						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
3.1	27	CAIXA	CANETA CORRETIVA 8ML, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: À BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JC	34,95	938,52
3.2	72	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	20,37	1.467,36
3.3	118	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	33,12	3.909,34
3.4	117	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	28,33	3.316,95
3.5	66	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	30,29	2.063,12
3.6	363	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NO PRODUTO, CORES VARIADAS.	BRW	6,74	2.442,99
3.7	97	UNIDADE	PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	NOVACRIL	6,58	638,26
3.8	302	PACOTE	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 - ESPECIFICACAO: BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, REPOSICIONAVEL, COLE E DESCOLA COM FACILIDADE, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	BAZZE	4,63	1.398,26
TOTAL:					16.174,80	
VALOR TOTAL DOS LOTES:					64.901,66	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P442732/2026-3: PROCESSO NÚMERO P442732/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26007 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA:1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade do preço, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de julho de 2026. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 06 de julho de 2026. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

EMPRESA DETENTORA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.683.294/0001-40						
LOTE 8						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
8.1	246	PACOTE	PAPEL A4, TIPO 40KG, TAMANHO 210MM X 297MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	ABC	12,02	2.956,92
8.2	3	PACOTE	PAPEL ADESIVO, FOSCO, A4 (210 X 297) MM, GRAMATURA: 170G - 195G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 FOLHAS A4.	OFFPAPER	49,12	147,36
8.3	1.059	CAIXA	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CHAMEX	198,18	209.872,62
8.4	81	CAIXA	PAPEL CARBONO, 1 FASE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	CIS	33,84	2.741,04
8.5	75	PACOTE	PAPEL CARTOLINA, DUPLA FACE, TAMANHO 50CM X 66CM, 150KG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.	ALOFORM	16,26	1.219,50

8.6	33	UNIDADE	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE +/- 2%.	ALOFORM	0,76	25,08
8.7	5	PACOTE	PAPEL COUCHÉ BRANCO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 250 FOLHAS, COM NO MÍNIMO 150 G. TAMANHO A4.	OFFPAPER	82,42	412,10
8.8	137	PACOTE	PAPEL COUCHÉ BRILHO, 170G, 297MM X 420MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	OFFPAPER	33,13	4.538,81
8.9	788	FOLHA	PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), 120G (+/-20), TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS.	OFFPAPER	0,88	693,44
8.10	750	FOLHA	PAPEL DUPLEX ESTAMPADO (COLOR SET), 250G, TAMANHO MÍNIMO 48 CM X 66 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESTAMPAS VARIADAS.	OFFPAPER	2,05	1.537,50
8.11	87	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180G - DIMENSÕES MÍNIMAS: 21CM X 29,7CM - PACOTE COM 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL.	OFFPAPER	19,65	1.709,55
8.12	42	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 20 FOLHAS.	OFFPAPER	7,48	314,16
8.13	1.170	UNIDADE	PAPEL MADEIRA AMARELO, 90G, DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 96 CM.	OFFPAPER	1,43	1.673,10
8.14	487	PACOTE	PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM, PACOTE COM 50 FLS.	OFFPAPER	13,84	6.740,08
8.15	582	PACOTE	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIAÇÃO DE +/-2%, PACOTE COM 10 UNIDADES.	ALOFORM	7,37	4.289,34
TOTAL					238.870,60	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P442732/2026-4: PROCESSO NÚMERO P442732/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26007 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA:1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade do preço, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de julho de 2026. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 06 de julho de 2026. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

EMPRESA DETENTORA: F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 20.653.656/0001-10						
LOTE 6						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
6.1	132	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45MM X 100M.	3M	4,92	649,44
6.2	10	UNIDADE	FITA ADESIVA BLACK 48MM X 50M.	3M	28,32	283,20
6.3	30	UNIDADE	FITA ADESIVA, CREPE, 24 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3M	4,18	125,40
6.4	30	UNIDADE	FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, 48MM X 50M	3M	14,38	431,40
6.5	10	ROLO	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO "CUIDADO CABOS", PVC, COR AMARELA, COM INSCRIÇÃO EM PRETO, 45MM X 100M.	3M	29,90	299,00
6.6	407	ROLO	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO	3M	4,62	1.880,34
6.7	1.903	ROLO	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, MEDIDAS MÍNIMAS 45MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	3M	3,71	7.060,13
6.8	139	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPESSURA DE 24 MM COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO DE 2M FIXAÇÃO ULTRA FORTE	3M	2,53	351,67
6.9	100	ROLO	FITA ADESIVA KRAFT, CREPADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 50M, COR MARROM.	3M	12,65	1.265,00
6.10	8	ROLO	FITA ADESIVA, LINÓLEO, CINZA, 48MM X 30M.	3M	28,75	230,00
6.11	8	ROLO	FITA ADESIVA, LINÓLEO, PRETA, 48MM X 30M.	3M	31,86	254,88
6.12	100	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTITUÍDA DE UM SUBSTRATO DE FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTA FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES; DIMENSÃO 45MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA	3M	5,86	586,00

6.13	689	ROLO	FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE.	3M	8,62	5.939,18
6.14	10	ROLO	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, TAMANHO MINIMO 45 MM X 45 M, COR AMARELA.	3M	7,71	77,10
6.15	10	ROLO	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, TAMANHO MINIMO 45 MM X 45 M, COR AZUL ESCURO.	3M	4,90	49,00
6.16	10	ROLO	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, TAMANHO MINIMO 45 MM X 45 M, COR VERDE CLARO.	3M	4,88	48,80
6.17	10	ROLO	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, TAMANHO MINIMO 45MM X 45M, COR VERMELHA.	3M	11,50	115,00
6.18	35	UNIDADE	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE AGUA DE AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONIZADO, LARGURA: 48MM A 50MM, COMPRIMENTO: 30M.	3M	22,15	775,25
6.19	10	KIT	KIT FITA ADESIVA, TIPO GAFFER, TÊXTIL, ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, 24MMX5M.	3M	78,20	782,00
6.20	81	ROLO	ADESIVO PLÁSTICO 25M - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	3M	43,63	3.534,03
6.21	20	ROLO	BARBANTE NATURAL DE SISA, 3MM, DIMENSÃO 50 M.	SÃO JOÃO	12,65	253,00
TOTAL:					24.909,82	

LOTE 9

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário o Ofertad o (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
9.1	82	PACOTE	PAPEL A4, TIPO 40RG, TAMANHO 210MM X 297MM.	FILIPAPER	13,46	1.103,72
9.2	1	PACOTE	PAPEL ADESIVO, FOSCO, A4 (210 X 297) MM, GRAMATURA: 170G - 195G.	ADELBRAS	54,77	54,77
9.3	352	CAIXA	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75GM2, DIMENSÕES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CHAMEX	219,82	77.376,64
9.4	27	CAIXA	PAPEL CARBONÓ, 1 FACE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	OFFPAPER	37,86	1.022,22
9.5	24	PACOTE	PAPEL CARTOLINA, DUPLA FACE, TAMANHO 30CM X 66CM, 180G.	TRIDENT	18,19	436,56
9.6	11	UNIDADE	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM.	BIGNARDI	0,84	9,24
9.7	1	PACOTE	PAPEL COUCHE BRANCO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 250 FOLHAS, COM NO MÍNIMO 150 G. TAMANHO A4.	FILIPAPER	92,22	92,22
9.8	45	PACOTE	PAPEL COUCHE BRILHO, 170G, 297MM X 420MM.	FILIPAPER	37,07	1.668,15
9.9	262	FOLHA	PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), 120G (+/-20), TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM.	FILIPAPER	0,98	256,76
9.10	250	FOLHA	PAPEL DUPLEX ESTAMPADO (COLOR SET), 250G, TAMANHO MINIMO 48 CM X 66 CM.	FILIPAPER	2,30	575,00
9.11	29	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180G - DIMENSÕES MÍNIMAS: 21CM X 29,7CM - PACOTE COM 50 FOLHAS.	FILIPAPER	21,99	637,71
9.12	13	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180 GRAMAS.	FILIPAPER	8,37	108,81
9.13	390	UNIDADE	PAPEL MADEIRA AMARELO, 80G, DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 96 CM.	FILIPAPER	1,61	627,90
9.14	162	PACOTE	PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM, PACOTE COM 50 FLS	FILIPAPER	15,48	2.507,76
9.15	194	PACOTE	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIACAO DE +/- 2%, PACOTE COM 10 UNIDADES	BIGNARDI	8,25	1.600,50
TOTAL					88.077,96	

LOTE 10

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário o Ofertad o (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
10.1	101	PACOTE	PASTA ARQUIVO, PVC, TIPO L, 218MM X 310MM, LOMBADA 3MM.	DELLO	6,25	631,25
10.2	148	CAIXA	PASTA AZ ESTREITA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 80MM, MEDINDO 280 X 350MM X 50 MM, POR ALAVANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	DELLO	144,48	21.383,04
10.3	103	CAIXA	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35X28X3CM, ESPESSURA 1,7MM, CAIXA 20 UNIDADES.	DELLO	162,65	16.752,95
10.4	15	UNIDADE	PASTA AZ, 350MM X 255MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1,0 UNIDADE	DELLO	14,35	215,25
10.5	345	UNIDADE	PASTA CANALETA A4, EM POLIPROPILENO, 230MM X 307MM.	DELLO	2,49	859,05
10.6	223	PACOTE	PASTA, ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS MÍNIMAS 230MM X 325MM.	DELLO	16,98	3.786,54
10.7	247	UNIDADE	PASTA TRANSPARENTE 40MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 245 X 335 COM 40 MM DE ALTURA.	DELLO	3,20	790,40
10.8	765	UNIDADE	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSÁ, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA.	DELLO	2,04	1.560,60
10.9	1.434	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS.	DELLO	1,87	2.681,58
10.10	679	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 3CM, CORES VARIADAS.	DELLO	2,48	1.683,92

10.11	176	UNIDADE	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	DELLO	16,03	2.821,28
10.12	96	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACOMPANHIA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ÁTÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM.	BRW	12,29	1.179,84
10.13	51	UNIDADE	PERFURADOR METÁLICO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MÍDIA 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M².	BRW	35,96	1.833,96
10.14	7	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/70 FOLHAS	BRW	52,73	369,11
10.15	3	PACOTE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,20 MM, ÁTÓXICA, PACOTE COM 50 UNIDADES	ALAPLAST	15,99	47,97
10.16	3	PACOTE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ACP	16,49	49,47
10.17	603	PACOTE	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLÍONDA, OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE +/- 2%, PACOTE COM 10 UNIDADES.	POLIBRAS	40,58	24.469,74
10.18	102	UNIDADE	CADNA ORGANIZADORA COM TAMPÁ E ALÇAS LATERAIS COM TRAVA, FABRICADO EM PVC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.	UNINGET	43,11	4.397,22
10.19	4	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 25MM.	COPYARTE	16,28	65,12
TOTAL					85.578,29	

LOTE 11

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário o Ofertad o (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
11.1	33	PACOTE	PASTA ARQUIVO, PVC, TIPO L, 218MM X 310MM, LOMBADA 3MM.	DELLO	6,25	206,25
11.2	49	CAIXA	PASTA AZ ESTREITA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 80MM, MEDINDO 280 X 350MM X 50 MM, POR ALAVANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	DELLO	144,48	7.071,19
11.3	34	CAIXA	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35X28X3CM, ESPESSURA 1,7MM, CAIXA 20 UNIDADES.	DELLO	162,65	5.542,90
11.4	5	UNIDADE	PASTA AZ, 350MM X 255MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1,0 UNIDADE	DELLO	14,35	71,75
11.5	115	UNIDADE	PASTA CANALETA A4, EM POLIPROPILENO, 230MM X 307MM.	DELLO	2,49	286,35
11.6	74	PACOTE	PASTA, ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS MÍNIMAS 230MM X 325MM.	DELLO	16,98	1.257,26
11.7	82	UNIDADE	PASTA TRANSPARENTE 40MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 245 X 335 COM 40 MM DE ALTURA.	DELLO	3,20	262,40
11.8	255	UNIDADE	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSÁ, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA.	DELLO	2,04	520,20
11.9	478	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS.	DELLO	1,87	893,86
11.10	226	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 3CM, CORES VARIADAS.	DELLO	2,48	560,48
11.11	58	UNIDADE	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	DELLO	16,03	930,32
11.12	32	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACOMPANHIA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ÁTÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM.	BRW	12,29	393,28
11.13	16	UNIDADE	PERFURADOR METÁLICO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MÍDIA 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M².	BRW	35,96	575,52
11.14	2	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/70 FOLHAS	BRW	52,73	105,50
11.15	1	PACOTE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,20 MM, ÁTÓXICA, PACOTE COM 50 UNIDADES	ALAPLAST	15,99	16,22
11.16	1	PACOTE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ACP	16,49	16,49
11.17	200	PACOTE	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLÍONDA, OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE +/- 2%, PACOTE COM 10 UNIDADES.	POLIBRAS	40,58	8.118,00
11.18	33	UNIDADE	CADNA ORGANIZADORA COM TAMPÁ E ALÇAS LATERAIS COM TRAVA, FABRICADO EM PVC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.	UNINGET	43,11	1.422,96
11.19	1	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 25MM.	COPYARTE	16,28	16,28
TOTAL					28.266,31	

LOTE 12						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário o Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
12.1	666	PACOTE	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 100ML, PACOTE 100 UNIDADES	COPOBRAS	5,84	3.889,44
12.2	519	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	8,32	4.318,08
12.3	1.003	PACOTE	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	4,24	4.252,72
12.4	696	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DE 100 UNIDADES	COPOBRAS	5,32	3.702,72
TOTAL					16.162,96	
LOTE 15						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário o Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
15.1	156	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - MIOLO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	TILIBRA	9,18	1.432,08
15.2	130	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - MIOLO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	TILIBRA	12,75	1.657,50
15.3	300	UNIDADE	LIVRO DE ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 220MM, CONTENDO 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR/M2. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM VARIAÇÃO DE +/- 2%.	TILIBRA	22,65	6.795,00
15.4	297	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 216MM X 154MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, MIOLO 205MM X 150MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MÍNIMO DE 100 FOLHAS.	TILIBRA	14,80	4.395,60
TOTAL					14.280,18	
TOTAL DOS LOTES:					257.355,52	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P442732/2026-5: PROCESSO NÚMERO P442732/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26007 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA:1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade do preço, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de julho de 2026. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 06 de julho de 2026. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

EMPRESA DETENTORA: EXPEDCENTER PAPELARIA & SUPRIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.784.128/0001-36						
LOTE 4						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
4.1	450	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	BAZZE	1,68	756,00
4.2	313	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRAÇO 2 A 5,0MM, CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAZZE	13,52	4.231,76
4.3	144	CAIXA	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA MÉDIA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	LYKE	13,40	1.929,60
4.4	90	CAIXA	PINCEL ATÔMICO AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ALCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	22,36	2.012,40

4.5	87	CAIXA	PINCEL ATÔMICO PRETO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ALCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	28,24	2.456,88
4.6	78	CAIXA	PINCEL ATÔMICO VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ALCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	21,09	1.645,02
4.7	193	CAIXA	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHA E PRETA). CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	19,63	3.788,59
4.8	11	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO 40ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS.	RADEX	2,70	29,70
4.9	13	FRASCO	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE). FRASCOS DE 37 A 40 ML.	RADEX	3,85	50,05
TOTAL					16.900	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26007-SEINFRA - ADENDO Nº 01 - Comissão de Contratação. Nova Data de Abertura: 21 de julho de 2026, às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de pavimentação em piso intertravado no bairro Boa Vizinhança I, no município de Sobral/Ce. JUSTIFICATIVA: Retificação no Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência, anexos, edital, e data de abertura. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1154, Sobral-CE. 03/07/2026. A COMISSÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - Presidente da Comissão.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (CNPJ nº 35.474.953/0001-76). A Central de Licitações, por intermédio da Comissão Processante de Responsabilização, intima LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P271514/2023 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22006-SMS, Contrato nº 119/2023 - SMS. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 162, §4º do Decreto Municipal 3.737/2025. 06 de julho de 2026. ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE RESPONSABILIZAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 17.459.198/0002- 50). A Central de Licitações, por intermédio da Comissão Processante de Responsabilização, intima M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA p ara apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P440278/2026 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24009 - SAAE, Contrato nº 017/2025 - SAAE. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 162, §4º do Decreto Municipal 3.737/2025. 06 de julho de 2026. ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE RESPONSABILIZAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº147/2026 -SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO QUE INDICA. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SME) , no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVEM: Art. 1º Designar os servidores para atuarem entre os dias 01 de Julho de 2026 a 15 de julho de 2026, e como GESTOR e FISCAL dos contratos dispostos em anexo, da Secretaria Municipal da Educação (SME), a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

CONTRATO	EMPRESA	GESTORA CONTRATO	FISCAL CONTRATO	MATRICULA FISCAL
0122/2024 - SME	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	LARA VASCONCELOS SOARES, Matrícula 34169	KRYSTHIANE WALERIA DAMASCENO CARDOSO DE ARAUJO	48611
0045/2023 - SME	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME	LARA VASCONCELOS SOARES, Matrícula 34169	KRYSTHIANE WALERIA DAMASCENO CARDOSO DE ARAUJO	48611
0069/2022 - SME	SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	LARA VASCONCELOS SOARES, Matrícula 34169	KRYSTHIANE WALERIA DAMASCENO CARDOSO DE ARAUJO	48611
008/2026 - SME	AHCOB LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	LARA VASCONCELOS SOARES, Matrícula 34169	KRYSTHIANE WALERIA DAMASCENO CARDOSO DE ARAUJO	48611
009/2026 - SME	GLOBAL EMPREENHIMENTOS LTDA	LARA VASCONCELOS SOARES, Matrícula 34169	KRYSTHIANE WALERIA DAMASCENO CARDOSO DE ARAUJO	48611
010/2026	AHCOB LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	LARA VASCONCELOS SOARES, Matrícula 34169	KRYSTHIANE WALERIA DAMASCENO CARDOSO DE ARAUJO	48611

PORTARIA Nº 148/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 058/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 058/2026 - SME, que tem como objeto a “o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças e insumos necessários, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: Assirio Lotif Sousa Ferreira, matrícula nº 32646, Gerente da Célula de Logística da SME. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do

inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Secretária Executiva da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 27/2026 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P452142/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao (à) servidor (a) VANDA AGUIAR RIBEIRO ARAUJO, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão de Pessoas, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE no período de 01 de junho de 2026 até 31 de maio de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSINADO DIGITALMENTE PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL : MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0246/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO. CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0246/2022-SMS, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN22009-SMS, conforme solicitação constante no Processo Administrativo de nº P450812/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. DO VALOR: Conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0246/2022-SMS, e no P450812/2026, o valor global a ser renovado será de R\$ 727.788,54 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0246/2022-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laura Maria Moreira Guimarães. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0118/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - EPP. CNPJ sob o nº 07.291.198/0001-59. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0118/2024 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico de nº PE 23061 - SMS, conforme solicitação constante no Processo Administrativo de nº P455004/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 57,

inciso II, Lei nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0118/2024 - SMS, e na solicitação constante do Processo Administrativo de nº P455004/2026, o valor global a ser renovado será de R\$ 362.432,40 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0118/2024 - SMS fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laura Maria Moreira Guimarães. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 32.321.615/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 21.087,23 (vinte e um mil, oitenta e sete reais e vinte e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1632000000 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1659000000 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1500100200 0702. 10. 122. 0009. 2441. 33903000. 1500100200 0702. 10. 122. 0050. 2762. 33903000. 1500100200 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1500100200 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1600000000 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1659000000 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. João Henrique Vasconcelos Cavalcante, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Célula de Logística e Patrimônio, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Robson Bandeira da Silva. Daniel Alves Melo- DIRETOR TÉCNICO-JURÍDICO - SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 110/2026 - SMS, DE 06 DE JULHO DE 2026. RECOMPÕE A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SMS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.737/2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Recompor a Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. João Henrique Vasconcelos Cavalcante, CPF nº ***.215.***-91, Presidente; e II. Edmar da Silva Santos Filho, CPF: nº ***.527.***-35, Membro; e III. Claudia Aillame Castro Gurgel, CPF nº ***.285.***-53, Membro. IV. Francisca Lopes de Souza, CPF nº ***.265.***-04, Suplente Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095/2026 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral nº 2321, de 05 de junho de 2026. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de julho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ATO Nº 25/2026 - SEINFRA - A SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de nº 10/2026 - SEINFRA, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) LUIZ FELIPE ROCHA ARAÚJO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026 PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 26/2026 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P459498/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (à) servidor (a) LUIZ FELIPE ROCHA ARAÚJO, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Fiscalização de Obras de Saneamento, do (a) COORDENADORIA DE OBRAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA no período de 02 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 27/2026 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de

03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº p459515/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (à) servidor (a) FRANCISCO VICENTE JULIO CARNEIRO FEIJAO, ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA ELÉTRICA, Simbologia [simbologia], da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA no período de 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 11/2026 - SESEP - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2026 - SESEP, DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEP; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 04/2026 - SESEP da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, que tem como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijão de 13 kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P429552/2026 de modo a realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Clara Roberta Vasconcelos Solom, Assistente técnica - coordenadoria de limpeza pública; II - FISCAL: Sr. Patrícia Madeira de Sousa, Gerente vinculada à Coordenadoria Administrativo-financeiro; Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovação-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos bem adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral, Estado do Ceará, aos 02 de julho de 2026. José Sidley Tavares Ferreira Gomes - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº 013/2026 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 019/ 2026 DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS-SETUR. A SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETUR; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar o respectivo servidor, como FISCAL dos Contratos vinculados à Secretaria do Turismo e Eventos- SETUR, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, FISCAL: o Sr. JOSE CLEONSO FORMIGA MOUTA NETO, célula de fomento ao turismo e economia criativa da SETUR, matrícula nº 48.778. Art.2º. Designar a respectiva servidora, como GESTORA DOS CONTRATOS, referente aos Contratos vinculados à Secretaria do Turismo e Eventos- SETUR a Sra. ANA LIVIA FERREIRA DE SOUZA, cargo de Assessor Técnico III, matrícula nº 49460, compete ao GESTOR DOS CONTRATOS, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento dos Contratos e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral (CE), aos 06 de Julho de 2026. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO - Secretário da Secretaria do Turismo e Eventos.

PORTARIA Nº 014/2026 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 020/2026 DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS-SETUR. A SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETUR; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar o respectivo servidor, como FISCAL dos Contratos vinculados à Secretaria do Turismo e Eventos- SETUR, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, FISCAL: o Sr. JOSE CLEONSO FORMIGA MOUTA NETO, célula de fomento ao turismo e economia criativa da SETUR, matrícula nº 48.778. Art.2º. Designar a respectiva servidora, como GESTORA DOS CONTRATOS, referente aos Contratos vinculados à Secretaria do Turismo e Eventos- SETUR a Sra. ANA LIVIA FERREIRA DE SOUZA, cargo de Assessor Técnico III, matrícula nº 49460, compete ao GESTOR DOS CONTRATOS, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento dos Contratos e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral (CE), aos 06 de Julho de 2026. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO - Secretário da Secretaria do Turismo e Eventos.

PORTARIA Nº 015/2026 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 021/2026 DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS-SETUR. A SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETUR; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar o respectivo

servidor, como FISCAL dos Contratos vinculados à Secretaria do Turismo e Eventos- SETUR, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, FISCAL: o Sr. JOSE CLEONSO FORMIGA MOUTA NETO, célula de fomento ao turismo e economia criativa da SETUR, matrícula nº 48.778. Art.2º. Designar a respectiva servidora, como GESTORA DOS CONTRATOS, referente aos Contratos vinculados à Secretaria do Turismo e Eventos- SETUR a Sra. ANA LIVIA FERREIRA DE SOUZA, cargo de Assessor Técnico III, matrícula nº 49460, compete ao GESTOR DOS CONTRATOS, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento dos Contratos e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral (CE), aos 06 de Julho de 2026. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO - Secretário da Secretaria do Turismo e Eventos.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - STDE - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Messias Aguiar Alcântara. CONTRATADA: RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.335.650/0001-63, representada neste ato pelo Sr. Danley Azevedo de Castro. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças e insumos necessários, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P442402/2026. (LOTES: 2, 3 e 4). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26008-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 343.369,92 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.04.122.0009.2.453.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua

assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Danley Azevedo de Castro - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - STDE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE com apoio e interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADO: DANIELLE DIAS ALCOFORADO DE ARAGÃO, inscrita no CPF nº ***.345.222-**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral/CE na manutenção de serviços públicos essenciais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, da Lei Municipal nº 2.680/2025, bem como a Lei Municipal nº 2.445/2024, o Decreto Municipal nº 3.371/2024 e a Lei Municipal nº 2.512/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2026 e término em 15 de junho de 2027, podendo ser prorrogado durante o prazo de duração do projeto inicial, conforme disposto na legislação vigente. VALOR: R\$ 5.085,08 (cinco mil e oitenta e cinco reais e oito centavos), correspondente à carga horária mensal de 200 (duzentas) horas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573.0058.2.494.3.1.90.04.00.1.700.0000.00; 26.01.19.573.0483.2.494.3.1.90.04.00.2.700.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - Secretário do Planejamento e Gestão - INTERVENIENTE. Danielle Dias Alcoforado de Aragão - CONTRATADO. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - STDE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE com apoio e interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADO: JULIANA ARAGÃO MOURA ALVES, inscrita no CPF nº ***.290.903-**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral/CE na manutenção de serviços públicos essenciais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, da Lei Municipal nº 2.680/2025, bem como a Lei Municipal nº 2.445/2024, o Decreto Municipal nº 3.371/2024 e a Lei Municipal nº 2.512/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2026 e término em 15 de junho de 2027, podendo ser prorrogado durante o prazo de duração do projeto inicial, conforme disposto na legislação vigente. VALOR: R\$ 5.085,08 (cinco mil e oitenta e cinco reais e oito centavos), correspondente à carga horária mensal de 200 (duzentas) horas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573.0058.2.494.3.1.90.04.00.1.700.0000.00; 26.01.19.573.0483.2.494.3.1.90.04.00.2.700.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - Secretário do Planejamento e Gestão - INTERVENIENTE. Juliana Aragão Moura Alves - CONTRATADO. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - STDE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE com apoio e interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADO: MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.120.333-**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral/CE na manutenção de serviços públicos essenciais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, da Lei Municipal nº 2.680/2025, bem como a Lei Municipal nº 2.445/2024, o Decreto Municipal nº 3.371/2024 e a Lei Municipal nº 2.512/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2026 e término em 15 de junho de 2027, podendo ser prorrogado durante o prazo de duração do projeto inicial, conforme disposto na legislação vigente. VALOR: R\$ 5.413,51 (cinco mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos),

correspondente à carga horária mensal de 200 (duzentas) horas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573.0058.2.4 94.3.1.90.04.00.1.700.0000.00; 26.01.19.573.0483 2.494.3.1.90.04.00.2.700.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - Secretário do Planejamento e Gestão - INTERVENIENTE. Maria de Lourdes Vieira de Oliveira - CONTRATADO. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - STDE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE com apoio e interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADO: JOYLA MARA ANDRADE DIAS, inscrita no CPF nº ***.025.783.**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral/CE na manutenção de serviços públicos essenciais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, da Lei Municipal nº 2.680/2025, bem como a Lei Municipal nº 2.445/2024, o Decreto Municipal nº 3.371/2024 e a Lei Municipal nº 2.512/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2026 e término em 15 de junho de 2027, podendo ser prorrogado durante o prazo de duração do projeto inicial, conforme disposto na legislação vigente. VALOR: R\$ 6.088,88 (seis mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente à carga horária mensal de 200 (duzentas) horas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573.0058.2.494.3.1.90.04.00.1.500.0000.00; 26.01.19.573.0483.2.494.3.1.90.04.00.2.500.0000.00; 26.01.19.573.0483.2.494.3.1.90.04.00.2.701.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - Secretário do Planejamento e Gestão - INTERVENIENTE. Joyla Mara Andrade Dias - CONTRATADO. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - STDE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE com apoio e interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADO: MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAGÃO, inscrita no CPF nº ***.688.803.**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral/CE na manutenção de serviços públicos essenciais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, da Lei Municipal nº 2.680/2025, bem como a Lei Municipal nº 2.445/2024, o Decreto Municipal nº 3.371/2024 e a Lei Municipal nº 2.512/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2026 e término em 15 de junho de 2027, podendo ser prorrogado durante o prazo de duração do projeto inicial, conforme disposto na legislação vigente. VALOR: R\$ 3.447,23 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), correspondente à carga horária mensal de 200 (duzentas) horas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573.0058.2.494.3.1.90.04.00.1.500.0000.00; 26.01.19.573.0483 2.494.3.1.90.04.00.2.500.0000.00; 26.01.19.573.0483.2.494.3.1.90.04.00.2.701.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - Secretário do Planejamento e Gestão - INTERVENIENTE. Maria Clara Teles Dourado de Aragão - CONTRATADO. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 1255/2026 - SEUMA - A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº4/2026 - SEUMA, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) CICERA SARAH MOURA FARIAS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO

AMBIENTE, a partir do dia 03 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 24/2026 - SEUMA. DISCIPLINA O CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.043, de 25 de maio de 2018, que disciplina o controle eletrônico de frequência no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, bem como uniformizar os procedimentos relativos ao controle eletrônico de frequência de seus servidores; CONSIDERANDO que a assiduidade e a pontualidade constituem deveres funcionais dos servidores públicos e representam instrumentos essenciais para a eficiência, continuidade e qualidade da prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO que o controle eletrônico de frequência constitui mecanismo de aperfeiçoamento da gestão administrativa, proporcionando maior eficiência, transparência e regularidade na prestação dos serviços públicos. RESOLVE: Art. 1º Instituir o horário de funcionamento, atendimento ao público e expediente dos servidores da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, compreendido entre 08h00min e 12h00min, e 13h00min e 17h00min, de segunda a sexta-feira. Art. 2º Fica estabelecido o limite de tolerância para o registro eletrônico de frequência no início do expediente de 15 (quinze) minutos, sem incidência de desconto na remuneração do servidor, observado o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.043, de 25 de maio de 2018. § 1º A Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente deverá registrar sua frequência por meio do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência - SECOF, no mínimo, uma vez por semana, observado o disposto no Decreto Municipal nº 2.043/2018. § 2º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de simbologia DG-1 e DNS-2 deverão registrar sua frequência por meio do SECOF, no mínimo, uma vez ao dia. § 3º Os demais servidores vinculados à SEUMA deverão registrar sua frequência quatro vezes ao dia. Art. 3º Compete aos Coordenadores das unidades administrativas da Secretaria acompanhar e fiscalizar o registro eletrônico de frequência dos servidores sob sua supervisão, adotando as providências necessárias em caso de irregularidades. Art. 4º Fica instituído o regime de compensação de jornada decorrente de entradas atrasadas ou saídas antecipadas, desde que o total de horas a compensar não ultrapasse 10 (dez) horas mensais. Art. 5º Permanecem aplicáveis, no que couber, todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.043, de 25 de maio de 2018, especialmente quanto às hipóteses de justificativa, compensação, dispensa do registro eletrônico e responsabilização pelo controle de frequência. Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, observada a legislação municipal vigente. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SOBRAL/CE, EM 02 DE JULHO DE 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 25/2026 - SEUMA. INSTITUI COMISSÃO PARA APOIO E ACOMPANHAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26001/2026 - SEUMA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ABRANGENDO O NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) VILA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 964685/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União Federal (por

intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal) e o Município de Sobral, objetivando a execução de ações relativas à moradia digna, em especial a execução da Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) do Bairro Vila União; CONSIDERANDO a Concorrência Eletrônica nº CP26001/2026 - SEUMA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Município de Sobral/CE, abrangendo o núcleo urbano informal consolidado na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Vila União; CONSIDERANDO o disposto no § 3º, art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê que as licitações poderão ser conduzidas e acompanhadas por Comissão designada pela autoridade competente; CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes e procedimentos para a atuação de agentes e comissões no âmbito das licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO por fim, a necessidade de designar comissão específica para o apoio e acompanhamento da Concorrência Eletrônica nº CP26001/2026 - SEUMA, em observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão para apoio e acompanhamento da Concorrência Eletrônica nº CP26001/2026 -SEUMA (Processo nº P455147/2026, LICITANET nº 080/2026), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Município de Sobral/CE, abrangendo o Núcleo Urbano Informal consolidado na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Vila União. Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, designados como membros participantes: I. CARLOS RODRIGUES TOMAZ, Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 44746, (Presidente); II. MANOEL VANDERNEUDO GUEDES DE SOUSA, Gerente da Célula de Processamento Urbanístico da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 19946, (Membro); III. RAFAELA MARIA DA SILVA GOMES, Gerente de Acompanhamento Social da Habitação da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 52837, (Membro); IV. MARCELA GAZZINEO BIJOTTI, Gerente do Jurídico da Regularização Fundiária da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 48929, (Membro); V. MATHEUS BEZERRA DE ANDRADE CAVALCANTE, Gerente de Regularização Fundiária da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 52845, (Membro). Art. 3º. Compete à Comissão prestar apoio técnico e assessoramento ao Agente de Contratação durante a condução da Concorrência Eletrônica nº CP26001/2026 - SEUMA, cabendo-lhe: I - Acompanhar as fases interna e externa da licitação; II - Analisar as documentações de habilitação e as propostas apresentadas; III - Solicitar diligências e esclarecimentos, quando necessário; IV - Elaborar atas, relatórios e pareceres relativos ao certame; V - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.246/2022 e o Decreto Municipal nº 3.737/2025; VI - Promover a observância e a fiel execução das obrigações previstas no Termo de Compromisso nº 964685/2024/MCIDADES/CAIXA, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis; VII - Outras atribuições correlatas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SOBRAL/CE, EM 02 DE JULHO DE 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. **CONTRATADA:** empresa ANDERSON DE PAIVA BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.038.392/0001-60, representada neste ato pelo Sr. ANDERSON DE PAIVA BRITO. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 54/2023 - AMA, cujo objeto é serviços de realização de procedimentos clínicos para cães e gatos, a serem ofertados para animais de rua ou em vulnerabilidade no município de Sobral que não tenha acesso a esses serviços, conforme os termos e condições estabelecidos neste instrumento. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 54/2023 - AMA, oriundo do Credenciamento nº CD23001 - AMA e Inexigibilidade nº IN23001 - AMA, bem como nos Art. 60, parágrafo único e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere à prorrogação do prazo de vigência contratual, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** SR. EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. ANDERSON DE PAIVA BRITO, REPRESENTANTE DA EMPRESA ANDERSON DE PAIVA BRITO. RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. **CONTRATADA:** HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, sito à Av. Duas Unas, nº 777 - Conjunto Industrial Multifabril do Jaboatão, Bairro Santo Aleixo, CEP: 54.120-560, Fone: (81)34810678 / 34810355, inscrita no CNPJ sob o nº 69.939.239/0001-28. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do Contrato nº 049/2025 - SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para aquisição de tubos em PVC DEFOFO e anéis de borracha, destinados a manutenção de redes de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** O período de vigência deste aditivo será retroativo a solicitação da empresa, a partir de 14 de maio de 2026. **DO VALOR:** O presente termo aditivo importa no valor de 321.228,00 (Trezentos e vinte um mil duzentos e vinte e oito reais)). **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2564.33.9 0.30.00.1.899.0000.00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado no contrato nº 049/2025-SAAE, no Art. 124 inciso II alínea d da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo Nº P399826/2025 - Pregão Eletrônico nº PE25007 - SAAE. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de julho de 2026. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** A Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE Sobral.(FISCAL). **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Antonio dos Santos Neto. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Lucas Gomes Vasconcelos.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - A. A. ARAÚJO UNIPessoal LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização nº 22/2026 com validade até 25/05/2029, referente às atividades de Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza(uso de perfurocortantes). Empreendimento situado na Rua MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, Nº 1362, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA - CLINICA ODONTOLOGICA DENTISTA DO POVO SOBRAL LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada, referente às atividades de CLINICA ODONTOLOGICA. Empreendimento situado na Rua Coronel José Sabóia, Nº 373, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO - Personalle Odontologia LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação nº 13/2025 com validade até 20/02/2028, referente às atividades de ODONTOLOGIA. Empreendimento situado na Rua Monsenhor Aloísio Pinto, Nº 1362, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - ANA SEMIRA FERNANDES CAMILO ALENCAR LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Empreendimento situado na Rua Coronel Jose Inacio, Nº 371, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA RENOVAÇÃO - NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação nº 60/2025 com validade até 12/09/2028, referente às atividades de NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA. Empreendimento situado na Rua CEL JOSE INACIO, Nº 123, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA - VANIA LAELIA MATOS PESSOA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada, referente às atividades de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;. Empreendimento situado na Rua TABELIÃO IDELFONSO CAVALCANTE , Nº 143, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de Laboratórios clínicos e Laboratórios de anatomia patológica e citológica. Empreendimento situado na Rua JOAO BARBOSA, Nº 489, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO RENOVAÇÃO - CONDOMÍNIO HOTEL SOBRAL Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Renovação nº Nº 016/2026 com validade até 26/06/2028, referente à construção de um empreendimento comercial, contemplando uma área construída de 4.329,18 m² situado na Rua CHIQUITA BARBOSA, Nº 411, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO - RETIFICA DIESEL NORTE LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização, referente à Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores contemplando uma área construída de 463,30 m² situado na Rua Anahid Andrade, Nº 202, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - Dirce Elena Figueiredo Souza Ziegler Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Empreendimento situado na Rua , Nº 685, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO - A. R. IMOBILIARIA LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização, referente à construção de apartamentos e pontos comerciais contemplando uma área construída de 4.954,00 m² situado na Rua ANTONIO DE ALBUQUERQUE LOPES, Nº 874, Bairro/Distrito Junco, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/07/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL